



JUSTIFICATIVA Nº 91/2026

PROCESSO Nº 5397-26-PAT-GOV

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.928 de 14/07/2025 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 9.077 de 22/12/2025;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025.

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a **Sociedade Assistencial Espírita Recanto da Paz**, visando a promoção de crianças e adolescentes na faixa etária de 9 a 17 anos, gestantes residentes em Patos de Minas-MG e/ou atendidas pelo Hospital Regional e Santa Casa de Misericórdia. Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 30 de março de 2026.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CMEI Cebolinha Turno: Tarde (1 vaga) Período: até 20/09/2026
A vaga será destinada para pessoas negras e pardas. Caso não compareça candidatos da referida lista, a vaga será destinada para ampla concorrência.

Patos de Minas, 27 de março de 2026.

Carlos André Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 20 de março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
José Albino de Oliveira (Espólio de)	246.457.706-59	4959/00001/2026
Simone Braz de Souza	818.523.636-49	4959/00002/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE Matrícula: 00036487
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Data de afixação: 23/03/2026
Data de desafixação: 06/04/2026

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 90/2026, processo 5759-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexistente o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lanhosos, visando a aquisição de materiais permanentes, destinados ao atendimento da população assistida pelo CDC, entidade sem fins lucrativos. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 30 de março de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 91/2026, processo 5397-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexistente o chamamento público, para celebração da parceria com a Sociedade Assistencial Espirita Recanto da Paz, visando a promoção de crianças e adolescentes na faixa etária de 9 a 17 anos, gestantes residentes em Patos de Minas-MG e/ou atendidas pelo Hospital Regional e Santa Casa de Misericórdia. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco)

dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 30 de março de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2026 – PROC. 58/2026- A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, atendendo ao interesse público e a eficácia deste Pregão Eletrônico nº 23/2026 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de totens touchscreen para gerenciamento de filas nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Patos de Minas - resolve adiar “sine die” a data da abertura desse certame, até que seja respondida a impugnação apresentada, bem como realizada a reanálise do Edital Convocatório e do Termo de Referência. Tão logo se resolverá será marcada nova data para abertura do certame. Patos de Minas, 27 de março de 2026. Bruna Alves Nunes - Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO // CONTRATO nº 86/2026. Contratada: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA. Pregão Eletrônico Nº 019/2026, Processo Licitatório Nº 045/2026, Processo Digital 6238 -26-PAT-SMS. Objeto: aquisição parcelada de materiais de expediente (envelopes) destinados ao atendimento das Secretarias do Município de Patos de Minas. Valor: R\$ 71.820,000 (setenta e um mil, oitocentos e vinte reais). Data de Assinatura: 27/03/2026. Vigência: 27/03/2027. Patos de Minas, 27 de março de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva - Prefeita em exercício.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1714, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Concede o Título Honorífico de Cidadão Patense ao senhor José Guilherme Rocha Cunha.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao senhor José Guilherme Rocha Cunha o Título Honorífico de Cidadão Patense.

Art. 2º A outorga do respectivo diploma far-se-á em sessão solene, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 27 de março de 2026.

João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

Ratificação da Inexigibilidade nº 03/2026 – PMG Gestão Jurídica e Treinamentos Me. Participação de 17 servidores no curso “Licitações blindadas: Dominando a elaboração do ETP e TR”. Valor total: R\$34.000,00, no período de 06, 08, 13 e 14/04/2026. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em: 26/03/2026. Patos de Minas, 26 de março de 2026. João Batista Gonçalves. Presidente da Câmara Municipal. (34)3821-8455.

CONTEÚDO	
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.	
<p>DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS</p> <p>Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.</p>	<p>LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal</p> <p>CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CRISTINA DE S. O. CAIXETA Diagramação</p>
Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019.	

